

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.098/0001-25, através da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE PERNAMBUCO – SECTI**, órgão público integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 16.520/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.103/0001-25, com sede na Rua Vital de Oliveira, 32, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-370, Brasil, Fone: (81) 3183-5560/5552, site: <http://www.secti.pe.gov.br>, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Ato nº 2094, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º/06/2022, e por seu Secretário Executivo, Sr. **LEONILDO DA SILVA SALES**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Ato nº 357, de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/01/2019, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SECTI nº 006/2019, alterada nos termos da Portaria SECTI nº 020/2019, publicada no Diário Oficial em 28/03/2019, ambos domiciliados na Cidade do Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado e, a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.025/2003, com titulação renovada pelo Decreto Estadual nº 50.243/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.391/0001-15, com sede à Av. Prof. Luiz Freire, nº 700, Recife/PE, representada neste ato, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ANTÔNIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, e pelo Diretor de Marketing, Sr. **OSÍRIS LUIS DA CUNHA FERNANDES**, ambos residentes em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, com fundamento no artigo 218 da Constituição Federal, na Lei Estadual nº 11.743/2000, com alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº 23.046/2001 e demais normas aplicáveis a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses**, do **Contrato de Gestão nº 001/2018** cujo objeto consiste na **execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo; gestão de centros tecnológicos; serviços técnicos em laboratórios; e gestão de redes de comunicação.**

1.2 São partes integrantes e inseparáveis deste Termo Aditivo, para todos os fins de direito, os documentos contidos no **Processo SEI 3100000014.004932/2021-57** independente de transcrição, em especial os seguintes:



- a) Plano de Trabalho atualizado;
- b) Cronograma de desembolso consolidado e atualizado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de **01/10/2022 até 30/09/2024**, conformidade com o **Plano de Trabalho** e o **Cronograma de desembolso** consolidado e atualizado, e aprovados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.2. O **Contrato de Gestão nº 001/2018** poderá ser prorrogado por interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e aprovado pela autoridade máxima da Contratante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 Após os ajustes ora pactuados, o valor global estimado do **Contrato de Gestão nº 001/2018** é de **R\$ 14.363.097,80 (catorze milhões, trezentos e sessenta e três mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)** para aplicação no período de **24 (vinte e quatro) meses**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 00120

Programa de Trabalho: 19.572.1090.2514.1685

Natureza de Despesa: 3.3.50.41

Fonte: 0101000000;

Ficha Financeira: 2022.310101.00001.0101000000.33000000.379 – EXECUTIVA – Contrato de Gestão - ITEP

Nota de empenho: **2022NE000919**

Valor: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Data: 27/09/2022

4.2 Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste termo aditivo serão repassados de acordo com o **Cronograma de Desembolso Consolidado atualizado**.

4.3 No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as Cláusulas do **Contrato de Gestão nº 001/2018** ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) na forma de extrato pela **SECTI**, como condição de sua eficácia, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7.1. O presente Termo Aditivo deverá ser submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, nos moldes do estabelecido no artigo 5º, VIII do Decreto Estadual nº 52.359/2022 c/c o artigo 1º, VI, § 1º da Portaria PGE nº 030/2022.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, 27 de setembro de 2022.

  
**JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ**  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

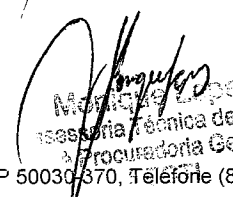
  
**LEONILDO DA SILVA SALES**  
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

  
**ANTÔNIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**  
Diretor Presidente do ITEP/OS

  
**OSÍRIS LUIS DA CUNHA FERNANDES**  
Diretor de Marketing do ITEP/OS

TESTEMUNHAS:

  
**Lorena Araújo**  
Assessoria Técnica de Apoio  
à Procuradoria Geral  
SECTI

  
Assessoria Técnica de Apoio  
à Procuradoria Geral

